



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL Nº 560, DE 30 DE JUNHO DE 2006

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 309.750,00 (Trezentos e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso 3º da Lei Federal nº 4.320/64, o qual será consignado no orçamento na seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Agricultura
11.001-Gabinete da Secretaria de Agricultura
11.001.20-Agricultura
11.001.20.601-Promoção Produção Vegetal
11.001.20.601.0045- Apoio a Promoção Vegetal.
11.001.20.605.0045.1.084 - **Construção da Feira do Produtor**
44905100.00.00 - Obras e Instalações - R\$ 204.750,00

09-Secretaria de Assistência Social
09.002-Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08-Assistência Social
09.002.08.244 - Assistência Comunitária
09.002.08.244.0050-Social em Ação
09.002.08.244.0050.1.085 - **Construção de Centro Comunitário**
44905100.00.00 - Obras e Instalações - 105.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial da seguinte conta:

08.001.10.301.0040.2028.339039000000- Outros Serviços 309.750,00
de Terceiros Pessoa Jurídica

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Peixoto de Azevedo, em 30 de Junho de 2006.

PUBLICADO

EM 30 / 06 / 2006

Resp. Sonye C. Duarte


CLEUSELI MISSASSI HELLER
PREFEITA MUNICIPAL